



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 8.748, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento de todos os Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Iturama/MG e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ITURAMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde o horário de expediente das repartições públicas será das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, sempre com atendimento ao público.

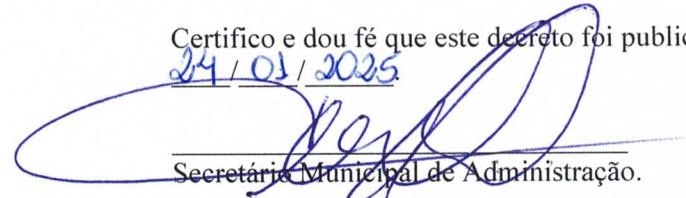
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 21 de janeiro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

24/01/2025


Secretário Municipal de Administração.